



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação  
Instituto de Biologia  
Programa de Pós-Graduação em Fisiologia Vegetal

## EDITAL Nº 185/2024

### SELEÇÃO DE ESTUDANTE PARA DOUTORADO SANDUÍCHE - PDSE/CAPES 26/2024

O Programa de Pós-graduação em Fisiologia Vegetal (PPGFV) – da Universidade Federal de Pelotas (UFPEL), vem tornar público o processo seletivo para **uma (01) cota de bolsa** do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE, segundo as normas do **Edital Nº 26/2024 da CAPES**

#### 1. Requisitos:

##### Do (a) Orientador(a) Brasileiro(a):

O (A) orientador(a) do PPGFV deve, obrigatoriamente:

- a. Acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa;
- b. demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando;
- c. promover em conjunto com o PPG, após o período de bolsa, seminário para divulgação da pesquisa e da experiência de seu orientando no exterior; e
- d. informar à CAPES qualquer alteração dos dados do bolsista que possam interferir no pagamento ou na concessão da bolsa.

##### Do(a) Coorientador(a) no Exterior

##### O (A) coorientador(a) no exterior deve, obrigatoriamente:

- a. Ser doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do(a) doutorando(a); e
- b. Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

##### Do(a) Candidato(a)

##### Dos requisitos para a candidatura

- Os requisitos para candidatura neste Edital serão obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura.
- Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital, o candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da Capes.

O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente;
- b) não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- c) estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na Avaliação da Capes;
- d) não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- e) ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- f) ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, dois semestres letivos do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;
- g) possuir a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo co-orientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III respectivamente do Edital CAPES 26/2024. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV do Edital CAPES 26/2024.
- h) ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES referente a este Edital;
- i) não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Caso se verifique a vedação do acúmulo, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;
- j) não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- k) não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;
- l) O bolsista que não adquirir o seguro saúde nas condições estabelecidas no Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES (Portaria CAPES no 289, de 28 de dezembro de 2018) estará em situação irregular e poderá sofrer as sanções previstas.

## 2. Inscrição:

As inscrições no Programa de Pós-graduação em Fisiologia Vegetal devem ser feitas **de 14 de novembro a 06 de dezembro de 2024** (até às 23:59h). Os documentos devem ser enviados em formato eletrônico (PDF único) para [ppgfv.ufpel@gmail.com](mailto:ppgfv.ufpel@gmail.com) ou no caso de arquivos muito grandes indicar o link funcional que a comissão possa fazer o download do arquivo.

### Documentos obrigatórios para inscrição:

- a) Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;
- b) Currículo Lattes atualizado;
- c) Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- d) Carta do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior;
- e) Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II do Edital 26/2024;
- f) Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III do Edital 26/2024;

g) Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

*Obs.* Referente ao item e) e f), o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV do Edital 26/2024.

### **3. Duração da bolsa e demais benefícios:**

A bolsa terá duração de no máximo 9 (nove) meses e de, no mínimo, 04 (quatro) meses.

Demais benefícios estão previstos no item 1.5 do Edital 26/2024 do PDSE/CAPES.

### **4. Do Processo Seletivo:**

A Seleção dos candidatos será feita por um Comitê designado pela Comissão Coordenadora do PPGFV.

A classificação será feita baseada nos seguintes itens, que totalizarão 10 pontos:

- a) Pontuação do currículo (6 pontos), conforme planilha de avaliação disponível no site do PPGFV,
  - b) Pontuação do Plano de estudo (4 pontos); sendo 02 pontos para o mérito e originalidade do projeto, 01 ponto para adequação às linhas de pesquisa do PPGFV e do coorientador estrangeiro, e 01 ponto para adequação metodológica.
- O critério de desempate será em função de:

1º - maior pontuação em artigos publicados no extrato superior (A1, A2, A3, A4) do Qualis Capes como primeiro autor, na área de Ciências Agrárias I;

2º – maior pontuação geral no currículo.

### **5. Cronograma de Inscrição, Seleção, Divulgação do resultado e Início das atividades:**

1. Período de Inscrição: **de 11 de novembro a 06 de dezembro de 2024** (até às 23:59h).
2. Homologação: 09 de **dezembro de 2024** (à tarde).
3. Período de recurso sobre resultado da homologação: **10 a 11 de dezembro de 2024**.
3. Processo seletivo: **13 de dezembro de 2024**.
4. Divulgação dos Resultados preliminares: **16 de dezembro de 2024** (O resultado será divulgado por e-mail logo após o término do processo seletivo e na página do programa.)
5. Solicitação de recursos sobre o resultado preliminar dever ser interposto, exclusivamente via e-mail do PPGFV, até às 18:00h do dia 19 de abril de 2024.
5. Resultado Final: **20 de dezembro de 2024**
7. **Envio dos nomes dos selecionados para a PRPPG/UFPEl:** até 03 de janeiro de 2025.

**INSCRIÇÃO NO SICAPES** - O candidato selecionado terá de **04/02 a 04/03 de 2025** para realizar a inscrição diretamente no SICAPES.

### **6. Implementação da bolsa:**

A bolsa será implementada a partir da autorização da CAPES, atendendo ao Edital 26/2024 do PDSE/CAPES.

### **7. Disposições Finais:**

Os candidatos aprovados deverão cumprir os requisitos e atribuições descritos no Edital 26/2024 PDSE/CAPES.

- O candidato deverá ter conhecimento prévio das normas do Edital Capes Nº 26/2024;
- A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos neste edital.

Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Julgadora, designada pelo Coordenação do PPGFV, em conformidade com o Edital do PDSE/CAPES 26/2024.

Informações podem ser obtidas por e-mail junto ao Programa de Pós-Graduação em Fisiologia Vegetal pelo e-mail: ppgfv.ufpel@gmail.com

Pelotas, 08 de novembro de 2024.

Prof. Dr. Gustavo Maia Souza

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Fisiologia Vegetal



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO MAIA SOUZA, Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Fisiologia Vegetal**, em 08/11/2024, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2831737** e o código CRC **6AEEA172**.